

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO:

TOMADA DE PREÇOS 001/2022

ASSUNTO:

Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (0 km) tipo sedan , motor de no mínimo 1,9 cilindradas (bicombustível), ano de fabricação 2021/2022, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção eletroassistida progressiva, potência mínima de ~~150~~ CV, trio elétrico, para utilização da Câmara de Vereadores de Nova Aurora.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

003
Memorando 002/2022

Nova Aurora, 03 de março de 2022.

Senhor Presidente:

Tendo em vista a necessidade de deslocamentos necessários para o desempenho das funções legislativas, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo 0 km, capacidade 05 pessoas, motor de no mínimo 1,9 cilindradas, (bicombustível), ano de fabricação 2022, modelo 2022/2023, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, trio elétrico, para utilização da Câmara de Vereadores de Nova Aurora.

JUSTIFICATIVA:

Neste contexto justifica-se a aquisição de 01 (um) veículo automóvel zero km, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal, principalmente no uso de viagens a longa distância, como exemplo a capital do Estado do Paraná – Curitiba, bem como outros destinos necessários ao desempenho dos trabalhos legislativos.

Nesta oportunidade apresentamos as nossas saudações.

Atenciosamente

EXMO.SR.
REGINALDO BUGLIANI
MD . PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
DE NOVA AURORA – PR.

REGINALDO
BUGLIANI

ANGELA
DOURADO

JOSÉ CARLOS
ROVERSI

ANGELA

CLAUDINEI X. OLIVEIRA

ROSENTO
C. CARLOS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
ESTADO DO PARANÁ
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitamos orçamento para abertura de Processo Licitatório para aquisição de 01 (um) veículo com as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	01 (um) veículo automotor novo (0 km) tipo sedan , transmissão automática capacidade 05 pessoas, (bicomustível), ano de fabricação 2022 cor preto, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica ,potência mínima de 150 CV, trio elétrico, freio abs nas 04 (quatro) rodas , rodas de liga leve, etc. para utilização da Câmara de Vereadores de Nova Aurora.	01

O Orçamento deverá ser assinado e enviado no prazo máximo de 03 (três) dias, para: a Câmara Municipal de Nova Aurora - Comissão Permanente de Licitação- e-mail: camaranovaaurora@hotmail.com ou camaranovaaurora@gmail.com ou no endereço: Rua Melissa, 333 – Centro – cep. 85.410-000 – Nova Aurora – Paraná – tel. 45- 3243-1431.

Nova Aurora, 07 de Março de 2022


SAMUEL OZÓRIO BUENO

Presidente da CPL – Portaria 968/2021.

DESTINATÁRIO:


Razão Social: FANCAR ASSIS

C.N.P.J. nº 75.953.521/0005-96

Endereço: AVENIDA TUPASSI, 2490

Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND

Estado: PARANA

09-03-2022




Fancar



Proposta de Venda

Virtus GTS 250 TSI AT

BZ29NY - Transmissão: Automática - 150 cv - Total Flex - Modelo: 2022

Meu Acabamento Interno

WR - Tecido Preto - Titânio

R\$ 0,00

Valor do Veículo



R\$ 147.090,00

Minha Cor

A1A1 - Preto Ninja

R\$ 0,00

Cor

R\$ 0,00

Opcionais

R\$ 1.990,00

Sub Total

R\$ 149.080,00

Valor Total

R\$ 149.080,00

Seus Itens Opcionais

PGT - Pacote Rodas

R\$ 1.990,00

- Rodas de liga leve 18" com pneus 205/45 R8

75.953.521/0002-43

FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA.

Av. Pres. Kennedy, 3242 - Centro

CEP 85.950-000

PALOTINA - PR

Vendo
Data de vendas
Tel: (44) 9931-7912

Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

001439 - VW Fancar

Vando Papke (Consultor de Vendas)

Telefone: (44) 3528-4242

Cel: (44) 9 9931-7912

E-mail: vando@assar.com.br

Observações:

Cotação: 3925525 Data: 09/03/2022 Modelo: BZ29NY 'MY'22' Ed. '1 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: A1A1, WR, PGT

Data de validade: 31/03/2022

Av. Presidente Kennedy, 3242, Centro, Palotina, PR, CEP: 85950-000 | (44) 3649-6004

Virtus GTS 250 TSI AT

BZ29NY - Transmissão: Automática - 150 cv - Total Flex - Modelo: 2022

Seus Itens de Série

- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisas com design aerodinâmico
- "Easy drive" - direção elétrica
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- "HHC" (Hill Hold Control) - assistente para partida em aclave/subida
- "Kessy" - acesso ao veículo sem o uso da chave e botão para partida do motor
- "Park Distance Control" - sensores de estacionamento traseiros e dianteiros
- "Piloto automático" - controle automático de velocidade
- "Sit & Adjust" - banco do motorista com ajuste milimétrico de altura
- "Keyless" - sistema de alarme com comando remoto
- 2 airbags dianteiros com desativação do passageiro e 2 laterais para os ocupantes dianteiros
- 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- 4 alto-falantes e 2 tweeters
- Alerta sonoro de faróis acesos
- Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros
- Ar-condicionado digital "Climatronic Touch" com filtro de poeira e pólen
- Banco traseiro com encosto rebatível bi-partido
- Bancos dianteiros esportivos com inscrição GTS
- Câmera traseira
- Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador
- Cintos de segurança traseiros automáticos de 3 pontos (inclusive o central)
- Cluster digital de 10,25" (Active Info Display)
- Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
- Colunas centrais e traseiras externas com aplique preto brilhante
- Controle eletrônico de estabilidade (ESC), Controle de tração (ASR), Bloqueio eletrônico do diferencial (EDS)
- Descanso de braço dianteiro com porta-objetos, saídas de ar traseiras e entrada USB
- Detector de fadiga
- Desembaçador do vidro traseiro
- Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis e rebatíveis com função tilt-down no lado direito
- Espelho retrovisor interno eletrocromico
- Faróis com função coming & leaving home
- Faróis de neblina com função "Cornering Light" (luz de conversão estática)
- Faróis Full LED
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Grade do radiador em preto brilhante com inserto vermelho
- Iluminação no porta-luvas e porta-malas
- Indicador de controle da pressão dos pneus
- Indicador de troca de marcha
- Instrumento combinado digital (Active Info Display)
- Luz de condução diurna em LED ao lado dos faróis de neblina
- Luz de cortesia dianteira e traseira
- Maçanetas das portas e espelhos retrovisores em preto
- Para-choque Esportivo GTS
- Para-sóis com espelhos iluminados para motorista e passageiro
- Porta-luvas refrigerado
- Porta-óculos no console central de teto
- Rodas de liga leve 17" com pneus 205/50 R17
- Seleção do perfil de condução (Normal / Esporte / Eco / Individual)

001439 - VW Fancar

Vando Papke (Consultor de Vendas)

Telefone: (44) 3528-4242

Cel: (44) 9 9931-7912

E-mail: vando@assicar.com.br

Observações:

Cotação: 3925525 Data: 09/03/2022 Modelo: BZ29NY 'MY'22' Ed. '1 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: A1A1, WR, PGT

Data de validade: 31/03/2022

Av. Presidente Kennedy, 3242, Centro, Palotina, PR, CEP: 85950-000 | (44) 3649-6004

Virtus GTS 250 TSI AT

BZ29NY - Transmissão: Automática - 150 cv - Total Flex - Modelo: 2022

Seus Itens de Série (Continuação)

- Sensores de chuva e crepuscular
- Sistema de frenagem automática pós colisão "Post Collision Brake "
- Sistema de som touchscreen "VW Play" com tela colorida de 10,1" e APP-Connect
- Sistema Start & Stop
- Sobretapetes
- Tomada 12V no console central
- Transmissão automática de 6 velocidades
- Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" nos dianteiros
- Volante multifuncional em couro com "shift-paddles"

001439 - VW Fancar

Vando Papke (Consultor de Vendas)

Telefone: (44) 3528-4242

Cel: (44) 9 9931-7912

E-mail: vando@assicar.com.br

Observações:

Cotação: 3925525 Data: 09/03/2022 Modelo: BZ29NY 'MY'22' Ed. '1 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: A1A1, WR, PGT

Data de validade: 31/03/2022

Av. Presidente Kennedy, 3242, Centro, Palotina, PR, CEP: 85950-000 | (44) 3649-6004

Virtus GTS 250 TSI 150 cv Automática de 6 velocidades Total Flex 4 portas

DESEMPENHO

Aceleração de 0 a 100 km/h: **8,7 s (E / G)**

Velocidade máxima: **210 km/h (E / G)**

MOTOR

Cilindrada: **1.395 cm³**

Potência líquida máxima: **150 cv (E/G) - 1.500/4.000 rpm**

Torque líquido máximo: **25,5 kgfm (E/G) - 1.500/3.800 rpm**

FREIOS

Dianteiros: **Discos ventilados**

Traseiros: **Disco**

PRINCIPAIS DIMENSÕES

Comprimento: **4.492 mm**

Distância entre eixos: **2.649 mm**

Largura: **1.751 mm**

Altura: **1.476 mm**

PESOS

Em ordem de marcha: **1.271 kg**

Carga útil máxima: **425 kg**

COMPARTIMENTO DE CARGA

Compartimento de carga: **521 l**

DIREÇÃO

Direção: **Elétrica**

TRANSMISSÃO

Transmissão: **Automática de 6 velocidades**

RODAS E PNEUS

Pneus: **205/50 R17**

RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL

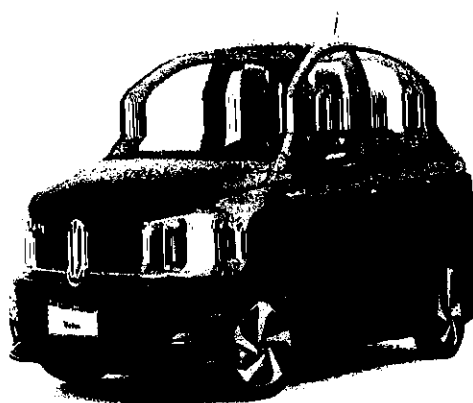
Reservatório de combustível: **52 litros**

NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS

Número máximo de passageiros: **5**



Fancar



Proposta de Venda

Virtus GTS 250 TSI AT

BZ29NY - Transmissão: Automática - 150 cv - Total Flex - Modelo: 2022

Meu Acabamento Interno

WR - Tecido Preto - Titânio

R\$ 0,00

Valor do Veículo



R\$ 147.090,00

Minha Cor

A1A1 - Preto Ninja

R\$ 0,00

Cor

R\$ 0,00

Opcionais

R\$ 1.990,00

Sub Total

R\$ 149.080,00

Valor Total

R\$ 149.080,00

Seus Itens Opcionais

PGT - Pacote Rodas

R\$ 1.990,00

- Rodas de liga leve 18" com pneus 205/45 R8

Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

001439 - VW Fancar

Vando Papke (Consultor de Vendas)

Telefone: (44) 3528-4242

Cel: (44) 9 9931-7912

E-mail: vando@assar.com.br

Observações:

Cotação: 3971778 Data: 25/03/2022 Modelo: BZ29NY 'MY'22' Ed. '1 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: A1A1, WR, PGT

Data de validade: 31/03/2022

Av. Presidente Kennedy, 3242, Centro, Palotina, PR, CEP: 85950-000 | (44) 3649-6004

Virtus GTS 250 TSI AT

BZ29NY - Transmissão: Automática - 150 cv - Total Flex - Modelo: 2022

Seus Itens de Série

- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisas com design aerodinâmico
- "Easy drive" - direção elétrica
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- "HHC" (Hill Hold Control) - assistente para partida em aclave/subida
- "Kessy" - acesso ao veículo sem o uso da chave e botão para partida do motor
- "Park Distance Control" - sensores de estacionamento traseiros e dianteiros
- "Piloto automático" - controle automático de velocidade
- "Sit & Adjust" - banco do motorista com ajuste milimétrico de altura
- "Keyless" - sistema de alarme com comando remoto
- 2 airbags dianteiros com desativação do passageiro e 2 laterais para os ocupantes dianteiros
- 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- 4 alto-falantes e 2 tweeters
- Alerta sonoro de faróis acesos
- Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros
- Ar-condicionado digital "Climatronic Touch" com filtro de poeira e pólen
- Banco traseiro com encosto rebatível bi-partido
- Bancos dianteiros esportivos com inscrição GTS
- Câmera traseira
- Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador
- Cintos de segurança traseiros automáticos de 3 pontos (inclusive o central)
- Cluster digital de 10,25" (Active Info Display)
- Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
- Colunas centrais e traseiras externas com aplique preto brilhante
- Controle eletrônico de estabilidade (ESC), Controle de tração (ASR), Bloqueio eletrônico do diferencial (EDS)
- Descanso de braço dianteiro com porta-objetos, saídas de ar traseiras e entrada USB
- Detector de fadiga
- Desembaçador do vidro traseiro
- Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis e rebatíveis com função tilt-down no lado direito
- Espelho retrovisor interno eletrocromico
- Faróis com função coming & leaving home
- Faróis de neblina com função "Cornering Light" (luz de conversão estática)
- Faróis Full LED
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Grade do radiador em preto brilhante com inserto vermelho
- Iluminação no porta-luvas e porta-malas
- Indicador de controle da pressão dos pneus
- Indicador de troca de marcha
- Instrumento combinado digital (Active Info Display)
- Luz de condução diurna em LED ao lado dos faróis de neblina
- Luz de cortesia dianteira e traseira
- Maçanetas das portas e espelhos retrovisores em preto
- Para-choque Esportivo GTS
- Para-sóis com espelhos iluminados para motorista e passageiro
- Porta-luvas refrigerado
- Porta-óculos no console central de teto
- Rodas de liga leve 17" com pneus 205/50 R17
- Seleção do perfil de condução (Normal / Esporte / Eco / Individual)

001439 - VW Fancar
Vando Papke (Consultor de Vendas)
Telefone: (44) 3528-4242
Cel: (44) 9 9931-7912
E-mail: vando@assar.com.br

Observações:
Cotação: 3971778 Data: 25/03/2022 Modelo: BZ29NY' MY'22' Ed. '1 As
imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: A1A1, WR,
PGT
Data de validade: 31/03/2022

Av. Presidente Kennedy, 3242, Centro, Palotina, PR, CEP: 85950-000 | (44) 3649-6004

Virtus GTS 250 TSI AT

BZ29NY - Transmissão: Automática - 150 CV - Total Flex - Modelo: 2022

Seus Itens de Série (Continuação)

- Sensores de chuva e crepuscular
- Sistema de frenagem automática pós colisão "Post Collision Brake "
- Sistema de som touchscreen "VW Play" com tela colorida de 10,1" e APP-Connect
- Sistema Start & Stop
- Sobretapetes
- Tomada 12V no console central
- Transmissão automática de 6 velocidades
- Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" nos dianteiros
- Volante multifuncional em couro com "shift-paddles"

001439 - VW Fancar
Vando Papke (Consultor de Vendas)
Telefone: (44) 3528-4242
Cel: (44) 9 9931-7912
E-mail: vando@assicar.com.br

Observações:
Cotação: 3971778 Data: 25/03/2022 Modelo: BZ29NY 'MY'22' Ed. '1 As
imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: A1A1, WR,
PGI
Data de validade: 31/03/2022

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitamos orçamento para abertura de Processo Licitatório para aquisição de 01 (um) veículo com as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	01 (um) veículo automotor novo (0 km) tipo sedan , transmissão automática capacidade 05 pessoas, (bicomcombustível), ano de fabricação 2022 cor preto, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica ,potência mínima de 150 CV, trio elétrico, freio abs nas 04 (quatro) rodas , rodas de liga leve, etc. para utilização da Câmara de Vereadores de Nova Aurora.	01

O Orçamento deverá ser assinado e enviado no prazo máximo de 03 (três) dias, para: a Câmara Municipal de Nova Aurora - Comissão Permanente de Licitação- e-mail: camaranovaaurora@hotmail.com ou camaranovaaurora@gmail.com ou no endereço: Rua Melissa, 333 – Centro – cep. 85.410-000 – Nova Aurora – Paraná – tel. 45- 3243-1431.

Nova Aurora, 07 de Março de 2022


SAMUEL OZORIO BUENO

Presidente da CPL – Portaria 968/2021.

DESTINATÁRIO:

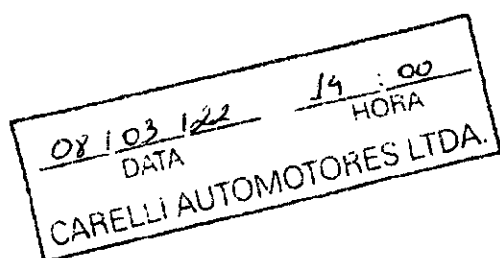
Razão Social:: KIA CARELLI CASCAVEL

C.N.P.J. n° 82.522.178/0002-48

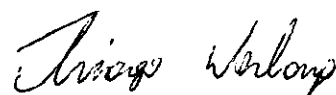
Endereço: AVENIDA ROCHA POMBO, 884

Cidade: CASCAVEL

Estado: PARANA



RECEBIDO 08/03/22



Cascavel PR, 08 de março de 2022.

À

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Ref.: ORÇAMENTO

Antecipando agradecimentos pela oportunidade, formulamos abaixo orçamento para fornecimento de veículo, o qual contempla, não somente mais também, os itens/especificações a seguir:

Veículo novo marca KIA, modelo CERATO EX, ano de fabricação 2021, ano/modelo 2022, equipado com motor Nu-2 Flex 2.0 I de 167 cv no etanol e 157 cv na gasolina, cor preta, transmissão automática de 6 marchas com sistema de condução "SPORT" nas trocas sequenciais, 04 (quatro) portas, ar condicionado manual com filtro antipolén, freios dianteiros com discos ventilados e traseiros com discos sólidos com ABS e EBD, Air bag frontal duplo, lateral e cortina, Controle de Estabilidade – ESC, Controle de Tração – TCS, Assistente de partida em rampa – HAC, direção elétrica progressiva, acendimento automático dos faróis, rodas de liga leve 16" com pneus 205/60, Estepe 5ª roda, Sensor de monitoramento de pressão dos pneus – TPMS, Sistema multimídia com tela de 8" sensível ao toque, conectividade de celular (Apple CarPlay e Android Auto), Bluetooth, entrada auxiliar, USB e controles de áudio e de chamada no volante, Chave " Keyless", etc.,

Valor.....R\$132.990,00

Cond. Pagamento: à vista.

Prazo de entrega: Conforme disponibilidade do ato de assinatura do contrato.

Atenciosamente



Movement that inspires

Marcos Roberto Teixeira
Comercial
Diretor

E-mail: marcos@carelli.com.br
T 55 45 3324-3222
www.carelli.com.br

Carelli Automotores Ltda
Av. Poeta Rômulo 1284 - Região do Lago
Cascavel - Paraná - Brasil - CEP 85811-502

🕒 HORÁRIO DE VENDAS

DAS 08:00H ÀS 18:00H (SEG À SEX)

DAS 08:00H ÀS 12:00H (SÁB)

🕒 HORÁRIO DE PÓS VENDAS

08:00H ÀS 11:45H / 13:45H ÀS 18:00H (SEG À SEX)

08:00H ÀS 12H (SÁB)

NOS ACOMPANHE:  **KIA CERATO 2022**[PÁGINA INICIAL](#) / [KIA ZERO KM](#)

Sua vida com mais emoção.

FICHA TÉCNICA**Versões**

2.497

Motor 2.0L Flex, 4 Cil, 16V, Dual CVVT, 167cv (e), 157cv (g), com sistema de partida a frio por aquecimento dos injetores;

Transmissão Automática de 6 velocidades com opção de trocas sequenciais;

Abertura interna do porta-malas e da tampa de combustível;

Acelerador tipo Drive by wire (Eletrônico);

Acendimento automático dos faróis;

Air bag frontal duplo;

Ar-condicionado com filtro Antipólen;

Assistente de partida em rampa - HAC;

Banco do motorista com ajustes de inclinação do encosto, altura e distância dos assentos;

Banco traseiro bipartido (60/40) e rebatível para ampliação do porta-malas;

Barras de proteção contra impactos laterais nas 4 portas e zona de deformação programada (chapa dupla);

Câmera de ré com gráfico auxiliar de manobra e visor no sistema multimídia;

Controle de Estabilidade - ESC;

Controle de Tração - TCS;

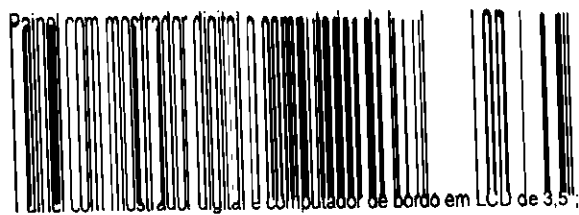
Chave "Smart Key" para travamento e abertura das portas e acionamento do alarme a distância;

Console central com 2 portas USB para carregamento de energia, 1 porta USB para dados/energia, tomada 12V e Aux;

Direção elétrica progressiva;

Faróis de neblina;

Lanternas de posicionamento dianteiras e traseiras em LED;



Painel com mostrador digital e computador de bordo em LCD de 3,5";

Pedaleiras e descanso-pé em aço escovado;

Para-sol do motorista e passageiro com porta-ticket, espelho, iluminação e extensão lateral;

Sistema de condução "SPORT" nas trocas sequenciais;

Sistema imobilizador de condução;

Vidros com comando elétrico nas quatro portas com sistema "um toque" e anti esmagamento para motorista;

Volante de direção com regulagem de altura e profundidade;

Volante multifuncional com controle de som, computador de bordo e piloto automático.

Preço Público Sugerido E.497 21/22: R\$ 132.990,00 (adicional de pintura metálica e pintura perolizada no valor de R\$ 2.500,00).

E.497

Motor 2.0L Flex, 4 Cil, 16V, Dual CVVT, 167cv (e), 157cv (g), com sistema de partida a frio por aquecimento dos injetores;

Transmissão Automática de 6 velocidades com opção de trocas sequenciais;

Abertura interna do porta-malas e da tampa de combustível;

Acelerador tipo Drive by wire (Eletrônico);

Acendimento automático dos faróis;

Air bag frontal duplo, lateral e cortina;

Ar-condicionado automático digital Dual Zone com filtro Antipólen;

Assistente de partida em rampa - HAC;

Banco do motorista com ajustes de inclinação do encosto, altura e distância dos assentos com revestimento em Altaica;

Banco traseiro bipartido (60/40) e rebatível para ampliação do porta-malas;

Portas de proteção contra impactos laterais nas 4 portas e zona de deformação programada (chapa dupla);

Câmera de ré com gráfico auxiliar de manobra e visor no sistema multimídia;

Controle de Estabilidade - ESC;

Controle de Tração - TCS;

Chave "Smart Key" para travamento e abertura das portas e acionamento do alarme a distância;

Console central com 2 portas USB para carregamento de energia, 1 porta USB para dados/energia, tomada 12V e Aux;

Direção elétrica progressiva;

Faróis de neblina;

Freios a disco nas 4 rodas com ABS e EBD (ventilados na dianteira);

Estepe 5ª roda;

Espelhos retrovisores externos c/ rebatimento e regulagem elétrica, setas integradas em LED e aquecimento;

Lanternas de posicionamento dianteiras e traseiras em LED;

Paddle shift;

Painel com mostrador digital e computador de bordo em LCD de 3,5";

Pedaleiras e descanso-pé em aço escovado;

Para-sol do motorista e passageiro com porta-ticket, espelho, iluminação e extensão lateral;

Sistema de condução "SPORT" nas trocas sequenciais;

Sistema de condução Economy/ Smart / Comfort;

Sistema imobilizador de condução;

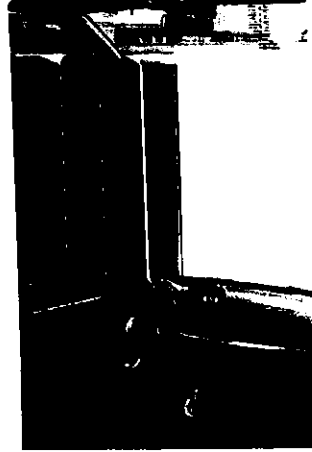
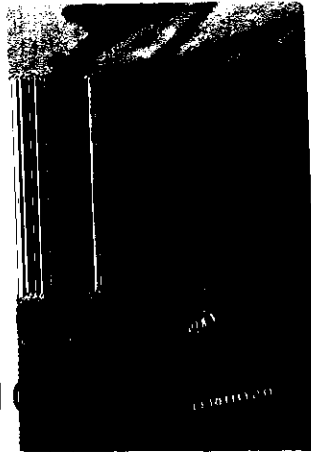
Vidros com comando elétrico nas quatro portas com sistema "um toque" e anti esmagamento para motorista;

Volante de direção com regulagem de altura e profundidade;

Volante multifuncional com controle de som, computador de bordo e piloto automático.

Preço Público Sugerido E.497 21/22: R\$ 148.990,00 (adicional de pintura metálica e pintura perolizada no valor de R\$ 2.500,00).

CONHEÇA MAIS SOBRE O KIA CERATO 2022



* Nome

* E-mail

* Telefone

Cascavel



VOCÊ TAMBÉM PODE SE INTERESSAR POR



| KIA BONGO 2022



| KIA CARNIVAL 2022



| KIA SPORTAGE 2022



| KIA STONIC 2022



NOS ACOMPANHE:

📍 **CASCAVEL/PR**
AVENIDA ROCHA POMBO, 884
REGIÃO DO LAGO - 85.812-502
☎ (45) 3324-3222
✉ carelli@carelli.com.br

📍 **FOZ DO IGUAÇU/PR**
RUA EDGARD SCHIMMELPFENG,
456
CENTRO CÍVICO - 85.863-220
☎ (45) 3522-4848
✉ carelifo@carelli.com.br



CAMARA MUNICIPAL NOVA AURORA <camaranovaaurora@gmail.com>

ORÇAMENTO CERATO 2022 CAMARA MUNICIPAL NOVA AURORA

2 mensagens

Thiago - Kia Carelli <veiculos1@carelli.com.br>

8 de março de 2022 15:55

Para: camaranovaaurora@hotmail.com, camaranovaaurora@gmail.com

BOA TARDE RUI!!
SEGUE EM ANEXO O ORÇAMENTO CONFORME SOLICITADO, E TAMBÉM ALGUMAS
ESPECIFICAÇÕES DO CERATO.

QUALQUER DÚMIDA ESTOU A DISPOSIÇÃO.



Movement that inspires

Thiago Werlang

Vendas

Consultor de Vendas

E veiculos1@carelli.com.br

T 55 45 3324-3222 | C 55 45 9-8401-4692

www.kiacarelli.com.br

Carelli Automotores Ltda

Av. Rocha Pombo, 884 - Região do Lago

Cascavel - Paraná - Brasil - 85812-502

3 anexos

- ORÇAMENTO CERATO EX camara nova aurora.docx
27K
- ficha_novo cerato.pdf
329K
- itens_de_serie_novo cerato (1).pdf
42877K

Câmara Nova Aurora <camaranovaaurora@gmail.com>

9 de março de 2022 09:49

Para: Thiago - Kia Carelli <veiculos1@carelli.com.br>

Cc: camaranovaaurora@hotmail.com

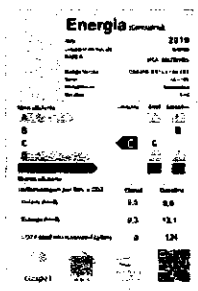
Obrigado.

Ivo

Camara Nova Aurora

[texto das mensagens anteriores oculto]

VERSÃO		FF EX / LX / SX / GT 2.0 AT
MOTOR		F4NA - 2.0 L
Tipo		4 cilindros em linha
Sistema de alimentação		Injeção eletrônica sequencial
Cilindrada	(cm³)	1.999
Comando		DOHC, 16 válvulas, Dual CVVT (variável)
Taxa de compressão		12,0:1
Potência máxima	(cv @ rpm)	157 @ 6.200 / 167 @ 6.200
Torque máximo	(kgm @ rpm)	19,2 @ 4.700 / 20,6 @ 4.700
COMBUSTÍVEL		Flex
SUSPENSÃO		
Dianteira		Independente, tipo MacPherson, molas helicoidais e amortecedores a gás
Traseira		Eixo de torção, molas helicoidais e amortecedores a gás
DIREÇÃO		
Tipo		Elétrica
TRANSMISSÃO		
Tipo		Automática
Relação de transmissão		6 A/T
	1ª	4,400
	2ª	2,726
	3ª	1,834
	4ª	1,392
	5ª	1,000
	6ª	0,774
	Ré	3,440
	Final	3,270
		Dianteira 4x2
TRAÇÃO		
FREIOS		
Dianteiros		Discos ventilados
Traseiros		Discos sólidos
RODAS		Liga leve
Dianteiras		6,5x16
Traseiras		6,5x16
PNEUS		
Dianteiros		205/60R16
Traseiros		205/60R16
CHASSI E CARROCERIA		
Tipo		Carroceria monobloco em aço estampado
DIMENSÕES DO VEÍCULO		
Comprimento	(mm)	4.640
Largura	(mm)	1.800
Altura	(mm)	1.440
Distância entre eixos	(mm)	2.700
Balanço traseiro	(mm)	1.040
PESOS		
Em ordem de marcha	(kg)	1.283
Peso bruto total	(kg)	1.730
Capacidade de carga	(kg)	447
C.M.T.	(kg)	1.730
OUTRAS ESPECIFICAÇÕES		
Altura mínima do solo	(mm)	135
Volume do porta-malas (SAE)	Normal (l)	520
Volume do tanque de combustível	(l)	50
Número de ocupantes		5
Média do consumo energético	(MJ/Km)	2,02



The Power of Freedom



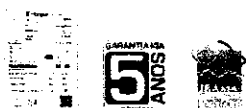
O veículo acima apresentado possui vários modelos com características técnicas, itens de série e opcionais específicos, que são identificados por códigos, cujas descrições encontram-se disponíveis na rede autorizada Kia. Em atendimento ao artigo 36 da Lei 8.078/90, a Kia Motors reserva-se o direito de modificar, a qualquer momento e sem aviso prévio, as informações aqui prestadas, em especial as características técnicas e equipamentos dos modelos especificados e identificados pelos códigos. Alguns itens do veículo apresentado nesta publicação são opcionais, devendo o consumidor, ao receber o

EQUIPAMENTOS

MODELO	CÓDIGOS	
	E.473	E.497
MOTOR & TRANSMISSÃO		
Motor 2.0L flex, 4 Cilindros, 16 V, Dual CVT, 167 cv (e), 157 cv (g) com sistema de partida a frio por aquecimento dos injetores	✓	✓
Transmissão automática de 6 velocidades com opção de trocas sequenciais	✓	✓
CONFORTO & CONVENIÊNCIA		
Abertura interna da porta-malas e da tampa de combustível	✓	✓
Ar-condicionado automático digital Dual Zone com filtro antipólen	-	✓
Ar-condicionado manual com filtro antipólen	✓	-
Bancos dianteiros com aquecimento em 3 níveis	✓	✓
Banco do motorista com ajustes de inclinação do encosto, altura e distância dos assentos	✓	✓
Banco do passageiro com bolsa porta-revistas no encosto	✓	✓
Banco traseiro bipartido (60/40) e rebatível para ampliação do porta-malas	✓	✓
Bancos, volante e alavanca de transmissão revestidos em couro	-	✓
Volante e alavanca de transmissão revestidos em couro	✓	-
Botão "Start/Stop" para partida do motor por reconhecimento da chave "Smart Key"	✓	✓
Bluetooth com controle de chamada no volante	✓	✓
Chave "Smart Key" para travamento e abertura das portas e acionamento do alarme à distância	-	✓
Chave "Keyless" para travamento e abertura das portas e acionamento do alarme à distância	✓	-
Console central com descanso-braço, porta-objetos e porta-copos	✓	✓
Console central com 2 portas USB para carregamento de energia, 1 porta USB para dados/energia, tomada 12 V e auxiliar	✓	✓
Console no teto com porta-óculos e luzes de leitura	✓	✓
Descansa-braço no banco traseiro com porta-copos	✓	✓
Encostos de cabeça com ajuste de altura para os 5 ocupantes	✓	✓
Iluminação no porta-malas e porta-luvas	✓	✓
Indicador de marchas no conjunto de mostradores	✓	✓
Maçanetas internas padrão aço escovado	✓	✓
Manta de isolamento termo-acústico	✓	✓
Molduras externas da área envidraçada cromadas	-	✓
Painel com revestimento soft touch	✓	✓
Painel com mostrador digital e computador de bordo em LCD de 3,5"	✓	✓
Paddle shift	-	✓
Para-sol do motorista e passageiro com porta-ticket, espelho, iluminação e extensão lateral	✓	✓
Para-sol do motorista e passageiro com porta-ticket, espelho e extensão lateral	✓	-
Pedaleiras e descanso-pé em aço escovado	✓	✓
Porta-objetos e porta-garrafas nas portas dianteiras e traseiras	✓	✓
Saída de ar-condicionado para o banco traseiro	✓	✓
Sistema de som com 4 alto-falantes e 2 tweeters	✓	✓
Tomada auxiliar 12 V (console central)	✓	✓
Travamento elétrico central das portas e porta-malas	✓	✓
Vidros com comando elétrico nas 4 portas com sistema "um toque" e antiemagamento para o motorista	✓	✓
Vidros verdes com filtro de raios UV e para-brisa laminado	✓	✓
Volante de direção com regulagem de altura e profundidade	✓	✓
Volante multifuncional com controle de som, computador de bordo e piloto automático	✓	✓
EXTERIOR & DESIGN		
Antena Shark	✓	✓
Esrapamento com pinteira cromada	✓	✓
Espelhos retrovisores externos com rebatimento e regulagem elétrica, setas integradas em LED e sistema anti-embaçamento	-	✓
Espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica	✓	-
Faróis de neblina	✓	✓
Grade dianteira com detalhes cromados	✓	✓
Lanternas de posicionamento dianteiras e traseiras em LED	-	✓
Lanternas de posicionamento dianteiras em LED	✓	-
Limpador do para-brisa com adonamento intermitente de frequência variável	✓	✓
Maçanetas externas na cor do veículo	✓	✓
Para-choques e retrovisores externos na cor do veículo	✓	✓
Rodas de liga leve 16" com pneus 205/60	✓	✓
TECNOLOGIA & SEGURANÇA		
Acelerador tipo Drive by wire (eletrônico)	✓	✓
Acendimento automático dos faróis	✓	✓
Airbag frontal duplo	✓	✓
Airbag lateral e cortina	✓	✓
Assistente de partida em rampa - HAC	✓	✓
Barra de proteção contra impactos laterais nas 4 portas e zona de deformação programada (chapa dupla)	✓	✓
Câmera de ré com gráfico auxiliar de manobra e visor no sistema multimídia	✓	✓
Cintos de segurança de 3 pontos	✓	✓
Cintos dianteiros com pré-tensionador, limitador de carga e regulagem de altura	✓	✓
Controle de Estabilidade - ESC	✓	✓
Controle de Tração - TCS	✓	✓
Desembaçador do vidro traseiro temporizado	✓	✓
Destravamento automático das portas em caso de colisão	✓	✓
Dirigção elétrica progressiva	✓	✓
Estepe 5ª roda	✓	✓
Freios a disco nas 4 rodas com ABS e EBD (ventilados na dianteira)	✓	✓
Luz diurna de navegação em LED (DRL)	✓	✓
Retrovisor interno eletrocromico	-	✓
Sensor de monitoramento de pressão dos pneus - TPMS	✓	✓
Sistema de condução "SPORT" nas trocas sequenciais	✓	✓
Sistema de condução Economy/Smart/Comfort	-	✓
Sistema de condução Economy/Comfort	✓	-
Sistema imobilizador de condução	-	✓
Sistema Isofix	✓	✓
Sistema multimídia com tela de 8" sensível ao toque, espelhamento de celular (Apple CarPlay e Android Auto), Bluetooth, entrada auxiliar, USB e controles de áudio e de chamada no volante	✓	✓



The Power to Surprise



O sedã que é referência em design e tecnologia desde o lançamento não poderia ser diferente em sua nova geração.

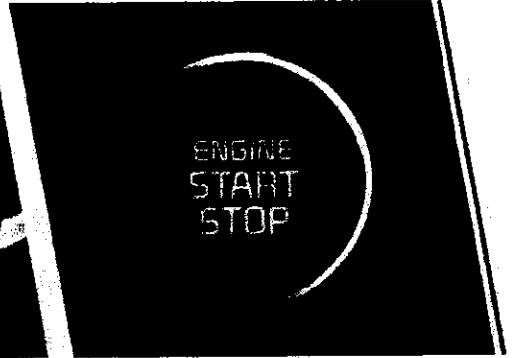
Conheça o novo Kia Cerato e surpreenda-se mais uma vez.



Novo motor Nu-2 flex 2.0 L de 167 cv no etanol e 157 cv na gasolina.



Multimídia com tela touch de 8" com Apple CarPlay e Android Auto.



Botão Start/Stop de partida e chave Smart Key.



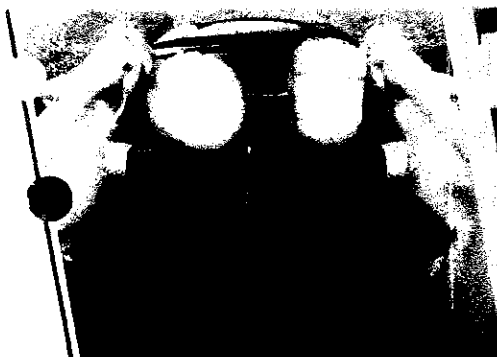
Controles de Estabilidade (ESC) e de Tração (TCS).



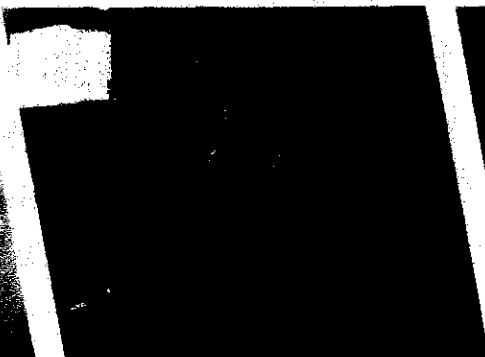
Design exterior com lanternas e luzes diurnas de LED.



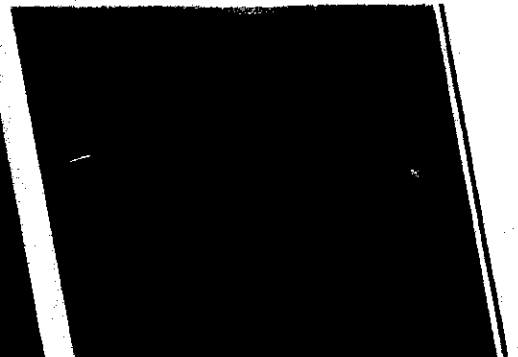
Câmbio automático de 6 velocidades.



6 airbags – frontais, laterais e de cortina.

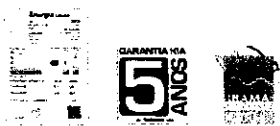


Bancos em couro.



Ar-condicionado automático digital Dual Zone.

Imagens da versão E.497 - Ano/Modelo 19/20



The Power to Surprise

O veículo acima apresentado possui vários modelos com características técnicas, itens de série e opcionais específicos, que são identificados por códigos, cujas descrições encontram-se disponíveis na rede autorizada Kia. Em atendimento ao artigo 36 da Lei 8.078/90, a Kia Motors reserva-se o direito de modificar, a qualquer momento e sem aviso prévio, as informações aqui prestadas, em especial as características técnicas e equipamentos dos modelos especificados e identificados pelos códigos. Alguns itens do veículo apresentado nesta publicação são opcionais, devendo o consumidor, ao receber o veículo na concessionária autorizada, certificar-se de que mesmo constam todos os itens adquiridos, sejam de série e/ou opcionais. Para mais informações, consulte uma concessionária Kia. Declaração de Consumo de Combustível em conformidade com a Portaria Inmetro nº 010/2012.

NOVO KIA

CERATO 2.0

MAIS
EMOÇÃO.



KIA

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
ESTADO DO PARANÁ
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitamos orçamento para abertura de Processo Licitatório para aquisição de 01 (um) veículo com as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	01 (um) veículo automotor novo (0 km) tipo sedan , transmissão automática capacidade 05 pessoas, (bicombustível), ano de fabricação 2022 cor preto, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica ,potência mínima de 150 CV, trio elétrico, freio abs nas 04 (quatro) rodas , rodas de liga leve, etc. para utilização da Câmara de Vereadores de Nova Aurora.	01

O Orçamento deverá ser assinado e enviado no prazo máximo de 03 (três) dias, para: a Câmara Municipal de Nova Aurora - Comissão Permanente de Licitação- e-mail: camaranovaaurora@hotmail.com ou camaranovaaurora@gmail.com ou no endereço: Rua Melissa, 333 – Centro – cep. 85.410-000 – Nova Aurora – Paraná – tel. 45- 3243-1431.

Nova Aurora, 07 de Março de 2022

SAMUEL OZORIO BUENO

Presidente da CPL – Portaria 968/2021.

DESTINATÁRIO:

Razão Social: INTERLAGOS VEICULOS LTDA

C.N.P.J. nº76.090.315/0002-10

Endereço: AVENIDA TUPASSI, 4105

Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND

Estado: PARANA

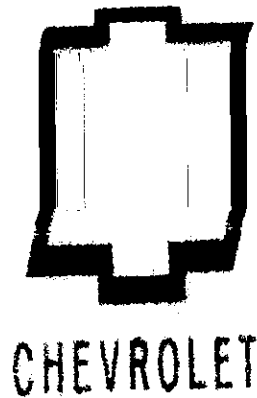
*Recebi
09/03/2022*

76.090.315/0002-10

INTERLAGOS VEÍCULOS
LTDA.

Av. Tupãssi, 4105 - Centro

CEP 85935-000



ORÇAMENTO

Assis Chat – PR 10 de março de 2022

CLIENTE: Camara Municipal

CIDADE: Nova Aurora Pr

Veículo: CRUZE SEDAM TURBO PREMIER

Tipo: AUTOMOVEL

Espécie: PASSAGEIRO

Motor: 1.4 TURBO

Combustível: ALCOOL/GASOLINA

Potência: 150CV Gasolina / 153CV Etanol

Cor: PRETO METALICO

Ano/ modelo: 2022/2022

Pacote de opcionais: Alarme / Controle de tração e estabilidade / Faróis de neblina / Lanterna de neblina / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("isofix") / Sistema de freios com ABS, EBD e PBA / Abertura do porta malas por controle remoto / Ar-condicionado com controle eletrônico de temperatura e sistema automático de recirculação / Assistente de partida em active / Câmera de ré / Indicador do nível de vida de óleo, bateria e pressão dos pneus / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Controlador de velocidade de cruzeiro / Desembaçador elétrico do vidro traseiro / Direção Elétrica Progressiva / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento pela chave / Detalhes da maçaneta, janelas das portas, grade dianteira e tampa traseira cromados / Descansa-Braço Dianteiro Central Deslizante / Banco traseiro bipartido a rebatível, com porta-copos / Volante Multifuncional / Airbag duplo, laterais e de cortina / Luz de condução diurna / Luz de posição em LED / Regulagem de altura dos faróis / Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro / Faróis com sensor crepuscular / Computador de bordo colorido com informações gerais de consumo, áudio, telefone, navegação e veículo / Easy Entry - Abertura das portas a alarme através de sensor de aproximação na chave / Espelhos retrovisores externos elétricos, aquecidos e com rebatimento elétrico / Espelho retrovisor interno eletrocromico / Partida sem chave / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Sistema de luz "leve-me" / Sistema de luz "siga-me" / Sistema de partida do motor por controle remoto "Remote Start System", com acionamento do Ar-Condicionado / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8" e integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / OnStar + Conectividade Chevrolet + 4G Wi-Fi / Lanternas em LED / Câmera de ré de alta resolução / Grade frontal com detalhes cromados / Roda de liga leve aro 17" com acabamento exclusivo para a versão PREMIER / Banco com revestimento premium nas cores Preto a Castanho "Umber-Jet Black" / Easy Park - Sistema de Estacionamento Automático / Banco do motorista com regulagem elétrica / Alerta de detecção de pedestre frontal com auxílio de frenagem / Frenagem automática de emergência em baixa velocidade / Alerta de Colisão Frontal / Alerta de Ponto Cego / Assistente de Permanência em Faixa / Farol Alto Adaptativo / Indicador de distância do veículo da frente / Carregador Wireless

Valor: R\$ 168.000,00(CENTO E SESENTA E OITO MIL REAIS)

76.090.315/0002-10

INTERLAGOS VEÍCULOS
LTDA.

Av. Tupãssi, 4105 - Centro

CEP 85935-000

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

CHEVROLET



CONTE COMIGO

Genésio Sarro
Consultor de Vendas
Cel 44/98406-8081 Oi
Cel 44/90941-8776 Tim

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitamos orçamento para abertura de Processo Licitatório para aquisição de 01 (um) veículo com as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	01 (um) veículo automotor novo (0 km) tipo sedan , transmissão automática capacidade 05 pessoas, (bicombustível), ano de fabricação 2022 cor preto, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica ,potência mínima de 150 CV, trio elétrico, freio abs nas 04 (quatro) rodas , rodas de liga leve, etc. para utilização da Câmara de Vereadores de Nova Aurora.	01

O Orçamento deverá ser assinado e enviado no prazo máximo de 03 (três) dias, para: a Câmara Municipal de Nova Aurora - Comissão Permanente de Licitação- e-mail: camaranovaaurora@hotmail.com ou camaranovaaurora@gmail.com ou no endereço: Rua Melissa, 333 – Centro – cep. 85.410-000 – Nova Aurora – Paraná – tel. 45- 3243-1431.

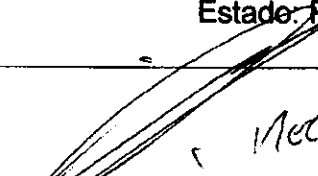
Nova Aurora, 07 de Março de 2022


SAMUEL OZORIO BUENO

Presidente da CPL – Portaria 968/2021.

DESTINATÁRIO:

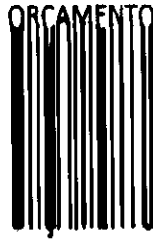
Razão Social::	GERMANO ZENI VEICULOS LTDA
C.N.P.J. nº	03.943.249/0001-20
Endereço:	AVENIDA BRASIL , 2255
Cidade:	CASCADEL
Estado:	PARANA


CASSIANO LUIZ J. SOARES
Gerente de Vendas
Germano Zeni Veiculos LTDA

Recebido em
08/03/2022



41-
99586-6915

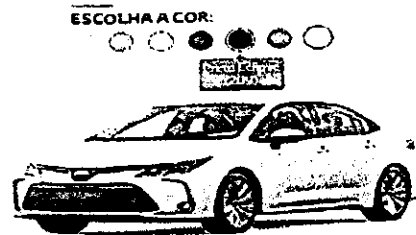
Suplente
@muni



Toyota Corolla XEI fabricação 2022 modelo 2023, prazo entrega de até 180 dias valor do veículo R\$158.960,00 valor do veículo válido para a data de hoje 11/03/2022 veículo pode sofrer alteração de valor conforme tabela do fabricante.

MONTE O SEU COROLLA MODELO 2023

1. Motor: 
2. Versões: 



COROLLA XEI

- 2.0L Dual VVT-iE 16V DOHC Flex (Dynamic Force), com 177 cavalos de potência e 21,4 Kgf.m de torque (abastecido 100% com etanol)²
- Automática - Direct Shift CVT com modo sequencial de dez velocidades, paddle shift no volante e botão seletor de modo de condução Sport.
- Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do carro com pisca integrado e rodas de liga leve aro 17" com acabamento na cor prata. Partes revestidas de couro e material sintético na cor preta⁷. Painel central em Black Piano. Difusores de ar com acabamento na cor prata. Espelho retrovisor interno com antiofuscamento eletrocromico
- Toyota Safety Sense⁴ com assistente de pré-colisão (PCS) com alerta sonoro e visual e, se necessário, frenagem automática, sistema de alerta de mudança de faixa (LDA), controle de velocidade de cruzeiro adaptativo (ACC) e farol alto automático (AHB). Sete airbags (dois de cortina, um de joelho para motorista, dois frontais e dois laterais para motorista e passageiro), barra de proteção no interior das quatro portas, controle eletrônico de estabilidade veicular (VSC), controle eletrônico de tração (TRC), assistente de subida em rampa (HAC) e sistema de alarme volumétrico e perimétrico. Acendimento automático de faróis e lanternas e luzes diurnas (DRL) nas lanternas dianteiras.
- Computador de bordo com visor multifunção e tela TFT de 4,2" digital e colorida. Indicador de direção econômica no painel de instrumentos (ECO driving). Start Button/Push Start e Smart Entry. Ar condicionado automático digital frio e quente com filtro antipólen. Banco do motorista com regulagem manual para seis ajustes (altura, distância e inclinação) e do passageiro dianteiro para quatro ajustes (distância e inclinação). Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro. Volante com controles de áudio, computador de bordo e funções Toyota Safety Sense⁴.
- Sistema de áudio central multimídia com tela sensível ao toque, rádio AM/FM, função MP3, entrada USB e câmera de ré, podendo ser de 8", 9" ou 10"

GERMANO ZENI VEICULOS LTDA
CNPJ:03.943.249/0001-20
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL 2255
CIDADE: CASCAVEL PR
TELEFONE:(45)3218-8181

Cascavel 11 de março de 2023

Fernando R. Cavallari

Fernando Rodrigo Cavallari
Consultor de vendas



COROLLA 2022
SEMPRE À FRENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo de fabricação nacional, para o Poder Legislativo Municipal.

Art. 40 §º inc II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.8883/94.

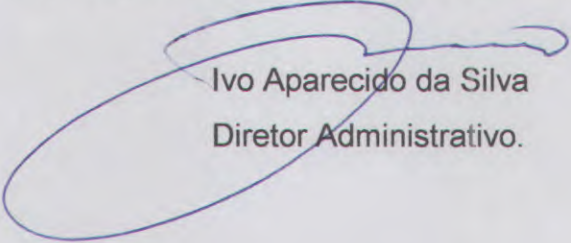
Item	Fornecedor Valor	Fornecedor Valor	Fornecedor Valor	Fornecedor Valor	Média
01	Zeni Motor	Interlagos Veiculos	Fancar Automoveis	- Kia Carelli	
	158.960,00	168.000,00	149.080,00	148.990,00	156.257,50

METODOLOGIA: Cotação de preços para futura eventual aquisição.

VALOR MÉDIO: Conforme quadro acima, chegamos ao valor médio de mercado, ao qual será o valor estima para a aquisição pretendida. R\$ 156.257,50(cento e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Observações: De acordo com as descrições acima e em conformidade com a Lei 8.666/93, encaminho as propostas de apuração de preços praticados no mercado para que seja anexa ao processo para aquisição do descrito acima.

Nova Aurora, 14 de Março de 2022.


Ivo Aparecido da Silva
Diretor Administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

Memorando ⁰³ ~~02~~/2022

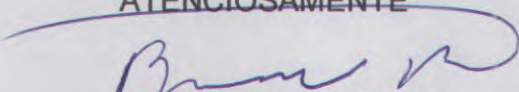
Nova Aurora, 14 de março de 2022.

Prezado Senhor:

Em atenção à solicitação contida no memorando 002/2022, subscrito por 06 seis) Vereadores referente a autorização para contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (0 km) tipo sedan, capacidade 05 pessoas, (bicombustível), ano de fabricação 2022, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, potência mínima de 150 CV, trio elétrico, para utilização da Câmara de Vereadores de Nova Aurora em suas atividades, solicito aos setores competentes a indicação dos **recursos orçamentários**, da **disponibilidade financeira** e **parecer jurídico** sobre a necessidade ou não de procedimento licitatório.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos as nossas saudações.

ATENCIOSAMENTE


REGINALDO BUGLIANI
PRESIDENTE

AO
PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

Memorando 003/2022-

Nova Aurora, 22 de março de 2022.

Ref. Informação:

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Por intermédio do presente instrumento, me dirijo a Vossa Excelência, com a finalidade de informar que o valor solicitado no memorando 002/2022, da Presidência da Casa, para contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo tipo zero quilometro, modelo sedan para o Poder Legislativo Municipal de Nova Aurora, está disponível na conta junto ao Banco do Brasil S.A – Ag. Nova Aurora – C/C 8.426-3

Certo de estar atendendo o solicitado, renovo protesto de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

IVO APARECIDO DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXMO. SR.
REGINALDO BUGLIANI
DD PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
NOVA AURORA - PARANÁ.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

SETOR CONTABIL

Memorando 03/2022

Nova Aurora, 15 de março de 2022.

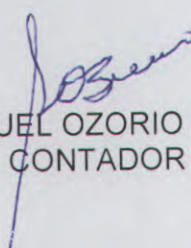
Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação contida no memorando nº 03/2022, datado de 14 de março de 2022, referente a autorização para contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) veículo de automotor novo (0 KM), tipo Sedan, capacidade 05 pessoas (bicombustível), ano de fabricação 2022, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, potência mínima de 150 CV, trio elétrico, para a Câmara Municipal, informo a Vossa Excelência, que a despesa solicitada possui adequação orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária, em compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com que determina a Lei Complementar nº 101/2000, conforme abaixo:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – Câmara Municipal
01 – Legislativa
01031 – Ação Legislativa
010310001 – Gestão Legislativa
0103100011.004 – Equipamento e Material Permanente P/Legislativo
4.4.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente

Nesta oportunidade apresentamos as nossas saudações.

Atenciosamente,


SAMUEL OZORIO BUENO
CONTADOR

Exmo. Senhor
REGINALDO BUGLIANI
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nova Aurora – PR.



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua Melissa nº 333 Fone (0xx)45 3243 1431 CEP. 85.410-000

PARECER JURIDICO

Licitação – tomada de preços nº 001/2022 – visando a aquisição de 01 (um) veículo automotor novo 0 (zero) km, do tipo sedan.

Trata-se de processo de licitação, o qual foi solicitado pelo Srs. Vereadores Reginaldo Bugliani, Ângela Maria Custódio Dourado Fávero, José Carlos Roversi, Ângela Maria Lovo Voinarovski, Claudinei Xavier Oliveira e Roberto Carlos Cardoso, através do Memorando nº 003/2022, a aquisição de um veículo automotor novo (0 KM), capacidade 05 pessoal, moto de no mínimo 1,9 cilindradas, bicombustível, ano de fabricação 2022, modelo 2022/2023. 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, trio elétrico, o qual veio para análise inicial deste Setor Jurídico.

O procedimento administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- Memorando nº 003/2022, solicitando a aquisição de um veículo automotor novo 0 KM, seguido da justificativa para aquisição;
- Mapa comparativo de preços, seguido das cotações realizadas;
- Memorando nº 003/2022, solicitando a indicação de recursos orçamentários, disponibilidade financeira e parecer jurídico;
- Memorando 003/2022, informando que a despesa solicitada possui adequação orçamentária;
- Ofício nº 003/2022-1ª Sec., informando a que há disponibilidade de valores para a contratação da empresa e o mesmo encontra-se disponível junto ao Banco do Brasil;
- Portaria nº 978/2022
- Minuta do Edital de Licitação com seus anexos; e,

OP2

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2022

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO
0KM, TIPO SEDAN**

DATA DE ABERTURA: 07 DE ABRIL DE 2022.

EDITAL LICITAÇÃO: Nº 001/2022

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2022

ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - ESTADO DO PARANÁ

A Câmara Municipal de Nova Aurora, situada na Rua Melissa nº 333, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 78.687.860./0001-32, com sede à Rua Melissa, nº 333, Centro, em Nova Aurora, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento, que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO**, às **09:30** horas do dia **07 de abril de 2022**, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, pelas disposições contidas neste Edital e demais legislações pertinentes., Lei Complementar 123/06 e 147/14, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais condições estabelecidas pelo presente Edital.

1. OBJETO E VALOR

Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, 0 (zero) km, do tipo Sedan, ano 2022 modelo 2022/2023, 5 (cinco) lugares, 4 (quatro) portas, air bag, motor mínimo de 1.4 cilindradas, total flex, ar condicionado, direção elétrica, potência mínima de 150 cv, com recursos próprios, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com as seguintes características: Motor bicom bustível com no mínimo 1.4 cilindradas, potência mínima de 150cv, 04 portas, direção elétrica, transmissão automática com no mínimo 06 velocidades, Película de proteção solar em todos os vidros dentro dos parâmetros do CONTRAN. cor externa preto metálica, ar condicionado automático/digital, computador de bordo com funções consumo médio e instantâneo de combustível, autonomia do combustível, display de velocidade digital, velocidade média, controle de iluminação do painel, tempo de condução, indicador de direção, economia e indicador de temperatura externa, entrada para conexão USB, porta-luvas iluminado, Sistema multimídia em LCD com funções integradas AM/FM/DVD, câmera de ré, com Air bags sendo de Joelho para motorista, frontais e laterais, bancos em couro, rodas de liga leve de no mínimo aro 16, volume do porta malas com mínimo de 470 Litros. Com Garantia mínima de 03 (três) anos. Equipado com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.

1.2. O Valor máximo estimado para esta licitação é R\$ 156.257,50 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).conforme pesquisa de preços realizada.

2. DATA E LOCAL

2.1. Os envelopes "**DOCUMENTAÇÕES e PROPOSTA**", deverão ser entregues e protocolados à Rua Melissa, nº 333, nesta cidade, junto ao Departamento de Protocolo, até às 09:00 horas do dia 07 de abril de 2022. **Não serão aceitos envelopes protocolados após o horário fixado neste item.**

2.2. A abertura dos envelopes dar-se-á em sessão pública com início às 09:30 horas do mesmo dia.

2.3. Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Tomada de Preços, os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

3.2. Não se admitirá nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Nova Aurora;
- c) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) empresas que não sejam detentoras da concessão do fabricante para comercializar o objeto deste procedimento.
- e) Empresa que possui em seu quadro social, deputados federais ou estaduais, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Tomada de Preços, chefe do Legislativo Municipal e Executivo Municipal ou Secretários Municipais.

4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. Aplicam-se às microempresas e Empresas de Pequeno Porte, doravante denominadas ME e EPP, tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, mormente Capítulo V, Do Acesso aos Mercados, artigos 42 a 49 e alterações.

4.2. A definição de ME e EPP encontra-se no Capítulo II do mesmo corpo normativo, artigos 3º e seguintes.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato

convocatório desta Tomada de Preços devendo protocolizar o pedido no setor de protocolo, deste órgão, situado à Rua Melissa, 333, Centro, Nova Aurora – PR, cabendo ao Presidente da Comissão Permanente decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública da tomada de preços, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o presidente da comissão de licitação, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

6.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na imediata exclusão do licitante ora representado, salvo, por expressa autorização do Presidente da Comissão Permanente.

6.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

c) o representante legal e/ou procurador, deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

6.5. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão da tomada de preços. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado ao Pregoeiro, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia autenticada ou publicação em órgão oficial, exigir o respectivo original para conferência.

6.6. A não apresentação (OU APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DENTRO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO OU PROPOSTA) ou a incorreção

insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém o mesmo não poderá intervir nas fases do procedimento licitatório e nem responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

6.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

6.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

7.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o presidente da comissão de licitação, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

7.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que atende às condições do presente certame, conforme Modelo constante do Anexo II deste edital, e;

7.1.2. Envelopes separados contendo a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope "A") e Habilitação (envelope "B"), devidamente fechados.

7.2. Aberta à sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

7.2.1. Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e identificados conforme segue abaixo:

a) envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - PR

TOMADA DE PREÇOS 001/2022

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os documentos de habilitação:

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - PR

TOMADA DE PREÇOS 001/2022

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

7.2.2. Não será admitida a remessa dos envelopes "A" e "B" - proposta de preço e habilitação, por via postal.

7.2.3. OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, OU POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA, DESDE QUE LEGÍVEIS E AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE OU PELOS MEMBROS DA COMISSÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 13.726/2018.

7.2.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto à expressões técnicas de uso corrente.

7.2.5. A não-entrega da Declaração exigida no subitem 6.1.1 e 6.1.2 deste edital implicará na devolução, por parte do Presidente da Comissão Permanente, dos envelopes protocolados contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

7.2.6. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Presidente da Comissão Permanente.

8. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL- ENVELOPE "A"

8.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope "A", conforme item 7.2.1, sub item "a".

8.2. A proposta deverá ser apresentada impressa em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, em moeda nacional, com até 02 (duas) casas após a vírgula, com indicação da Marca ou fabricante do objeto cotado, devidamente datada, devendo suas folhas serem rubricadas e a última carimbada com o carimbo padronizado do CNPJ, assinada por quem de direito, DEVENDO CONTER NO CORPO DA PROPOSTA OU ESCRITO À PARTE TODAS AS INFORMAÇÕES/DECLARAÇÕES CONFORME ANEXO VIII.

8.3. O veículo ofertado deverá atender a todas as especificações constantes no Anexo I do presente Edital.

8.4. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, e neles estarem inclusos todas e quaisquer despesas consideradas para composição dos preços, tais como, transportes, impostos, seguros, e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

8.5. O prazo de garantia para o veículo não poderá ser inferior a 36 (trinta e seis) meses;

8.6 O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias, contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02) pelo Presidente da Comissão Permanente e equipe de apoio.

8.7. Ressalta-se que o preço proposto será fixo e irrevogável, de acordo com o § 1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29/06/95, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

8.8. O local de entrega do veículo será na sede da Câmara Municipal de Nova Aurora, situada na Rua Melissa, nº 333.

8.9. O prazo de entrega do veículo, deverá ser de até 60 (sessenta) dias após a notificação emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal, através de Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

8.10. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias da emissão da nota fiscal e constatada a entrega do bem em conformidade com o exigido em Edital.

8.11. Juntamente com a Proposta a proponente enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006 e LC 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo ANEXO V, juntamente com a Certidão Simplificada ou declaração da Junta Comercial, comprovando o direito de usufruir dos benefícios da LC 123/2006 e LC 147/2014, conforme Art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comercio - DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, e;

8.12. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste edital.

8.13. Ficam vedadas:

a) a sub-contratação total ou parcial do objeto, pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

9. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

9.1. Os licitantes deverão apresentar no envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, os seguintes documentos:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CICAD) ou municipal (ALVARÁ), se houver relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

g) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

i) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, não constando o prazo de validade, o Presidente da Comissão Permanente e a Equipe de Apoio aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas;

j) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS (CONFORME RESOLUÇÃO CFC 1185/09-NBC TG 25, RESOLUÇÃO CFC 1255/09-NBC TG 26, RESOLUÇÃO CFC 1329/11, RESOLUÇÃO CFC 1330/2011 e RESOLUÇÃO CFC 1418/12 e/ou outras

pertinentes a matéria) do último exercício social, já, exigível e apresentado na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa; (NÃO SERÃO ACEITOS BALANÇOS PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DESACOMPANHADOS DAS NOTAS EXPLICATIVAS, INDEPENDENTE DO PORTE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA);

j.1) Só serão aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis e Notas Explicativas assim apresentados:

1) publicados em Diário Oficial ou;

2) publicados em jornal de grande circulação ou;

3) registrados na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente da sede ou domicílio da licitante ou;

4) Por cópia do Livro Diário, devidamente registrado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

5) Para pessoa jurídica sujeita ou optante pela Escrituração Contábil Digital – ECD, também chamada de SPED – Contábil: balanço patrimonial e a demonstração do resultado do último exercício social, com o respectivo recibo de entrega do livro digital;

k) Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme Anexo V.

l) Declaração de idoneidade, conforme Anexo IV.

m) Declaração de Negativa de Parentesco, conforme Anexo VII.

9.1.1. A comprovação da regularidade fiscal das empresas ME e EPP, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo, entretanto, apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente restrição, conforme artigos 42 e 43 da LC 123/2006.

9.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para as Microempresas e empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes

remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2. Disposições Gerais referentes à Documentação

9.2.1. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, OU POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA, DESDE QUE LEGÍVEIS E AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL. A CÂMARA MUNICIPAL SOMENTE AUTENTICARÁ CÓPIAS DE DOCUMENTOS APRESENTADAS ATÉ 11:30 HORAS DO DIA ANTERIOR A DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO. NÃO SERÁ AUTENTICADA CÓPIAS DE DOCUMENTOS NO DIA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

9.2.2. Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar dos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.2.3. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

9.2.4. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e filiais.

9.2.5. Quando os documentos exigidos no sub-item 8.1, alíneas "a", "b" e "c" forem apresentados no credenciamento não há necessidade de sua juntada no envelope de habilitação.

10. DA SESSÃO - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

10.2. Aberta a sessão, o representante legal ou seu procurador entregará ao Presidente da Comissão Permanente, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo III) e, em envelopes separados, a proposta e a documentação de habilitação.

10.3. O Presidente da Comissão Permanente procederá à abertura dos envelopes "A", contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, sendo classificadas as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para cada item licitado.

10.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três.

10.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenadas às propostas, o Presidente da Comissão Permanente examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.6. Às licitantes enquadradas no porte de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) serão assegurados os benefícios previstos nos artigos 44 e 45 da LC 123/2006, como segue:

11. Como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.1. Ocorrendo o empate, proceder-se à da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances sob pena de preclusão (art. 45, § 3º);

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nos intervalos de 5% (cinco por cento), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II);

c) caso haja equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) Não havendo a contratação nos termos previstos anteriormente, o objeto licitado será adjudicado em favor da empresa originalmente vencedora do certame (art. 45, § 1º);

e) A sistemática do desempate previsto anteriormente somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja se a 1ª colocada for licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será imediatamente declarada vencedora do certame.

f) caso restem classificadas em 1º lugar mais de uma proposta com valores nominais idênticos, e uma delas for microempresa ou empresa de pequeno porte, o desempate se dará com o tratamento favorecido a microempresa ou empresa de pequeno porte, condicionado ao oferecimento de nova proposta de valor inferior àquele originalmente proposto;

g) caso restem classificadas em 1º lugar mais de uma proposta formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte, juntamente com uma ou mais propostas de grandes empresas, deverá ocorrer um sorteio entre as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedade cooperativa, para que a sorteada exerça o direito de oferecer nova proposta de valor inferior;

h) se a microempresa ou empresa de pequeno porte não oferecer nova proposta de menor valor, obedecida a ordem classificatória, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se situem no limite de 5% (cinco por cento), serão convocadas para o exercício do mesmo direito;

i) se duas ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte ofertar propostas de valor nominal idêntico e nos limites de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para a seleção daquela que primeiro poderá ofertar nova proposta de menor valor;

11.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - " B"- do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.3. Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se o licitante, a executar as condições da proposta apresentada.

11.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o item/objeto do certame e o resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

11.5. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Presidente da Comissão Permanente examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o item/objeto do certame.

11.6. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;

c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

11.7. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e deverá ser assinada pelo Presidente da Comissão Permanente e Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

11.8. Decorrido 5 (cinco) dias úteis da ciência do julgamento da sessão da Tomada de Preços, caso ocorra a situação prevista no subitem 9.1.2, a licitante vencedora deverá comprovar a regularidade fiscal nas formas estabelecidas neste Edital.

11.9. O prazo estabelecido neste subitem poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

11.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.11. As omissões irrelevantes não ensejarão a desclassificação do licitantes vencedor, salvo se causarem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais proponentes.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo Presidente da Comissão Permanente ao vencedor.

2.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido

13. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

13.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar(em) o contrato de fornecimento com a Câmara Municipal de Nova Aurora, conforme Minuta constante do Anexo IX, sob as penas da lei.

13.3. É facultado a Câmara Municipal de Nova Aurora, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias da emissão da nota fiscal e constatada a entrega dos bens em conformidade com o exigido em Edital.

14.2. Os pagamentos devidos pelo Câmara Municipal de Nova Aurora só serão liquidados através de transferência bancária (conforme Inciso II do Artigo 32 da Instrução Normativa nº 045/2010/TCE-PR), em conta corrente indicada pela contratada.

14.3. No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

14.4. Será exigido do Licitante vencedor, quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a cópia da seguinte documentação: de regularidade para com a

Fazenda Federal (Conjunta com a Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias) e prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao F.G.T.S. e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

14.4.1. A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior, implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

14.5. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido do fornecimento.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.01.1.004.44.90.52.00.00.

16. DA REVOGAÇÃO E OU ANULAÇÃO DO CERTAME

16.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

16.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pela inexecução total ou parcial do contratado dentro do prazo estabelecido, poderá a Contratante aplicar as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, independentemente de procedimento judicial.

17.2. Em caso de aplicação de multas, esta será graduada em até 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou da parcela não realizada, de acordo com a gravidade da infração.

17.3. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, poderá a Câmara de Nova Aurora aplicar à contratada multa de até 0,5% (meio por cento), por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, e de até 20% (vinte por cento), no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor do contrato ou da parcela não executada.

17.4. As multas acima previstas serão descontadas, de longo, quando do pagamento de fatura(s) apresentada(s) pela contratada, ou se, por este modo impossível, cobradas judicialmente, sendo aplicadas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.5. O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução de seu objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer a declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Presidente da Comissão Permanente ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.2. Reserva-se ao Presidente da Comissão Permanente o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

19.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

19.4. Não será permitida a retirada dos envelopes apresentados ou cancelamento de propostas, pelos licitantes, após a sua entrega.

19.5. As normas que disciplinam este Edital de Tomada de Preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração da Câmara Municipal de Nova Aurora revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para o conhecimento dos participantes da licitação.

19.7. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Câmara Municipal de Nova Aurora não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.9. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Presidente da Comissão Permanente.

19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes da Câmara de Nova Aurora.

19.11. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Presidente da Comissão Permanente, sob pena de desclassificação / inabilitação.

19.12. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Especificações do Objeto;

Anexo II - Modelo de Procuração;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo V – Modelo de Declaração de observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo VI – Modelo de Declaração de porte da sociedade empresária, conforme LC 123/2006;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo da Proposta;

Anexo IX– Minuta do Contrato.

Nova Aurora-Pr, 21 de março de 2022

Reginaldo Bugliani
Presidente da Câmara

ANEXO I – Especificações do Objeto

TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2022–CMNA.

1 – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento do veículo abaixo relacionado:

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição do objeto se faz necessário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Aurora.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – Esta Licitação “Tomada de Preços” reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, pelas disposições contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.

4 – MEMORIAL DESCRITIVO

4.1 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS E PREÇO ESTIMADO:

item	Descrição dos produtos	Qtd	Und	V.Unit.	V.Total
01	Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, 0 (zero) km, do tipo Sedan, ano 2022 modelo 2022/2023, 5 (cinco) lugares, 4 (quatro) portas, air bag, motor mínimo de 1.4 cilindradas, total flex, ar condicionado, direção elétrica, potência mínima de 150 cv, com recursos próprios, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com as seguintes características: Motor bi-combustível com no mínimo 1.4 cilindradas, potência mínima de 150cv, 04 portas, transmissão automática com no mínimo 06 velocidades, Película de proteção solar em todos os vidros dentro dos parâmetros do CONTRAN. cor externa preto metálica, ar condicionado automático/digital, computador de bordo com funções consumo médio e instantâneo de combustível, autonomia do combustível, display de velocidade digital, velocidade média, controle de iluminação do painel, tempo de condução, indicador de direção, economia e indicador de temperatura externa, entrada para conexão USB, porta-luvas iluminado, Sistema multimídia em LCD com funções integradas AM/FM/DVD,, câmera de ré, com Air bags sendo de Joelho para motorista, frontais e laterais, bancos em couro, rodas de liga leve de no mínimo aro 16, volume do Porta Malas com mínimo de 470 Litros. Com Garantia mínima de 03 (três) anos.	1	Und.	156.257,50	156.257,50
				TOTAL	156.257,50

4.2. Os valores estimados foram obtidos através da mediana dos valores fornecidos por empresas do ramo.

ANEXO II

MODELO PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA " _____", com sede na Rua _____, n.º _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Edital de Tomada de Preços n.º 001/2022, instaurado pelo Legislativo de Nova Aurora, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome:
RG/CPF
Cargo:

Obs.: Esta procuração deverá ser apresentada ao Presidente da Comissão Permanente conforme item 7 deste Edital, com firma da assinatura reconhecida em cartório, caso contrário o proponente não poderá participar do certame.

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O (A) licitante _____, através de seu(sua) representante legal, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Tomada de Preços nº 001/2022, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatória do referido Edital.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data.

Nome:
RG/CPF:
Cargo:

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento, sendo que sua falta implicará na devolução, por parte do Presidente da Comissão Permanente, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame. Não será aceito a entrega desta declaração nos envelopes de documentação ou proposta.

**ANEXO IV
MODELO
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, instaurado por esta Câmara, que não fomos declarados inidôneos e inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas, nos termos do IV do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cidade , Data.

Nome:
RG/CPF:
Cargo:

**ANEXO V
MODELO
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente (nome da empresa) por seu representante abaixo assinada, participante da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2022, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(Local e Data).

Nome:
RG/CPF:
Cargo:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PORTE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA, PARA FINS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/2006 e LC 147/2014

A proponente (nome da empresa), por seu representante abaixo assinado, para fins de participação no certame licitatório Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2022, declara expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei que ESTÁ ENQUADRADA como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição insculpida no Capítulo II da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, podendo, para tanto, do usufruir o tratamento diferenciado e favorecido em licitações, conforme Capítulo V "Do Acesso aos Mercados", da Lei acima citada, na forma prevista no Edital.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006 e LC 147/2014 e deverá ser apresentada fora dos envelopes de documentação e proposta juntamente com a Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

(Texto alterado em consequência da sentença judicial proferida nos Autos nº 1423/2010)

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 001/2022, por intermédio de seu representante abaixo assinado, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, deputados federais ou estaduais, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e, chefe do Legislativo Municipal.

(Local e Data).

Nome:
RG/CPF:
Cargo:

**ANEXO VIII
MODELO DA PROPOSTA**

A empresa _____, estabelecida a Rua _____, nº _____, na cidade de _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____ / _____ e inscrição estadual nº _____, vem através da presente apresentar a proposta de preços, referente à Licitação modalidade TOMADA DE PREÇO nº001/2022, conforme relação abaixo:

Item	Qtd.	Und.	Descrição do Produto	Marca/Fabricante	V.Unit.	V.Total
TOTAL						

- 1) O prazo de validade da presente proposta é de _____ (_____) dias, a contar da presente data.
- 2) O prazo de entrega do veículo, objeto da presente licitação é de até 60 (sessenta) dias, após a notificação emitida pelo Setor de Compras do Legislativo, através de Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.
- 3) Local de entrega: Sede da Câmara Municipal, sito a Rua Melissa, 333
- 4) O prazo de garantia do veículo, será de _____ (_____), contados a partir do recebimento em definitivo do mesmo pelo CONTRATANTE.
- 5) Prazo de Pagamento: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento em definitivo do objeto, na conta corrente nº _____, Banco _____, Agência _____.
- 6) Declaro para os devidos fins que aceito todas as condições do presente Edital de Tomada de Preços, responsabilizando-me pela proposta acima proferida e a cumprir todas as legislações pertinentes.
- 7) Declaro que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas com frete/transporte e outros de qualquer natureza que se fizerem necessários ao fornecimento do objeto da presente licitação.
- 8) Se vencedor da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr (a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º _____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado a Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado do _____.

Cidade, _____ de _____ de 2022.

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)

**ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA**, com sede na Rua Melissa, 333 – Centro, cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 78.687.860//0001-32, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Reginaldo Bugliani, portador da Carteira de Identidade nº 5.627.970-9 SSP-PR e CPF nº 780.741.509-68, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro o (a) contratado (a)....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede em, neste ato representado por seu representante legal, inscrito no CPF/MF sob nº, e do Rg. nº, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas em seguida, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS

Constitui objeto desta licitação o fornecimento de (Inserir descrição do Bem).

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Tomada de Preços nº 001/22, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega não poderá exceder a 60 (sessenta) dias após a notificação emitida pelo Setor de Compras Câmara Municipal, através de Autorização de Fomecimento ou outro documento equivalente.

Parágrafo Primeiro: O veículo deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Nova Aurora, situada na Rua Melissa, 333.

Parágrafo Segundo: O veículo será recebido Câmara Municipal, para que seja verificado o fiel atendimento às exigências do Tomada de Preço nº 001/2022 e deste termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento das exigências do Tomada de Preço nº 001/2022 e deste termo contratual, o veículo não será recebido de forma definitiva enquanto não se constate o total adimplemento da obrigação.

Parágrafo Quarto: Os eventos determinados nos Parágrafos Segundo e Terceiro não suspendem o prazo previsto para a entrega.

Parágrafo Quinto: Decorrido o prazo do Parágrafo Primeiro sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, o veículo será considerado como recebido definitivamente.

Parágrafo Sexto: Caberá a Câmara Municipal de Nova Aurora exercer plena e constante fiscalização do objeto contratado;

Parágrafo Sétimo: Insere-se, em especial, no âmbito da atividade fiscalizadora, o poder de rejeitar o veículo fornecido pela CONTRATADA caso seja constatado que as especificações técnicas não se coadunem com as exigências do Tomada de Preço nº 0001/2022 e deste termo contratual.

Parágrafo Oitavo: A ação de fiscalização não reduzirá a total responsabilidade da CONTRATADA por erro, atrasos ou omissões das quais decorram prejuízos ao CONTRATANTE ou a terceiros.

Parágrafo Nono: Caberá a Câmara Municipal de Nova Aurora, durante a vigência do presente contrato, a fiscalização dos serviços de garantia e atendimentos técnicos, sendo que em caso de quaisquer tipos de inadimplência será efetuada informação à Administração da Câmara Municipal de Nova Aurora, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São consideradas obrigações do CONTRATANTE, durante a vigência do presente Contrato:

I - Efetuar o pagamento pelo veículo fornecido pela CONTRATADA no prazo e condições estabelecidos neste Contrato;

II - Receber o veículo no prazo e condições estabelecidos neste Contrato;

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além do fornecimento do objeto deste Contrato:

I - Refazer, no todo ou em parte, os serviços de assistência técnica executados durante o período da garantia e que não atenderem ao solicitado;

II - Responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da realização do objeto licitado;

III - Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições indispensáveis à sua qualificação e habilitação;

IV - Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto contratado;

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

Pelo veículo fornecido pela CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o pagamento da importância de R\$ _____ (_____).

Parágrafo Primeiro: Estão incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato, especialmente as referentes à prestação de assistência técnica corretiva, durante o período da garantia;

Parágrafo Segundo: As despesas para o pagamento da CONTRATADA correrão à conta da dotação orçamentária: 01.031.0001.01.1.004.44.90.52.00.00.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

O prazo de garantia para o veículo será de (____) anos, contados a partir da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro: Em caso de sinistro do veículo a garantia será automaticamente cancelada.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de garantia de uso e funcionamento, a CONTRATADA prestará serviços de assistência técnica no veículo, por meio de manutenção corretiva, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: Consistirá a manutenção corretiva na série de procedimentos destinados a recolocar o veículo em seu perfeito estado de funcionamento, compreendendo substituição de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com normas técnicas que proporcionem a manutenção da qualidade inicial do produto.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá, no momento de cada atendimento técnico, emitir uma ordem de serviço, fornecendo o respectivo número ao CONTRATANTE. A ordem de serviço informará o defeito encontrado e a solução apresentada, bem como o horário do início e término do atendimento, fornecendo cópia do documento ao CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: A assistência técnica será prestada por representante autorizado, na localidade de _____ - PR.

Parágrafo Sexto: Na impossibilidade de recuperação do produto, desde que não se prove a utilização em condições anormais, a CONTRATADA deverá fornecer, em substituição e sem ônus, produto ao CONTRATANTE;

Parágrafo Sétimo: Havendo necessidade de substituição de peças, estas deverão ser da mesma qualidade e preferencialmente da mesma marca e modelo das retiradas, obrigatoriamente novas (primeiro uso).

Parágrafo Oitavo: Independentemente dos casos de substituição obrigatória, poderá a CONTRATADA, substituir por sua iniciativa o veículo ou parte dele(s), se assim mostrar-se mais conveniente ao cumprimento das condições previstas neste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido, assegurado o contraditório e a ampla defesa, caso ocorram quaisquer dos fatos indicados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá considerar resolvido o contrato, de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

- a) deixar de executar o objeto do contrato, nos prazos estabelecidos, ou infringir qualquer disposição contratada;
- b) tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;
- c) recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do serviço;
- d) atrasar, injustificadamente, o início do serviço;
- e) cometer faltas durante a execução do serviço;
- f) promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NOS CASOS DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto fixado na Cláusula Segunda do presente Contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,5% (meio por cento), por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, e de até 20% (vinte por cento), no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor do contrato ou da parcela não executada.

Parágrafo Único: Pela inexecução total ou parcial, a Câmara de Nova Aurora, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O recurso para pagamento do objeto da presente licitação será liberado pelo Câmara de Nova Aurora em até 05 (cinco) dias após o empenho da Nota Fiscal e constatada a entrega do bem conforme exigências do edital.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos devidos pelo Câmara de Nova Auroras serão liquidados através depósito na conta corrente _____, Banco _____, Agência _____.

Parágrafo Segundo - no ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

Parágrafo Terceiro - será exigida da contratada, quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a cópia da seguinte documentação: de regularidade para com a Fazenda Federal (Conjunta com a Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias) e prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao F.G.T.S. e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Quarto - a não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior, implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre as partes será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e com os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do presente Contrato será publicado na imprensa oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Aurora, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente termo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Nova Aurora, de de 2022.

**CÂMARA DE NOVA AURORA
REGINALDO BUGLIANI
PRESIDENTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua Melissa nº 333 Fone (0xx)45 3243 1431 CEP. 85.410-000

- Minuta do Contrato.

Este é o relatório.

Passamos assim, a fundamentação.

O presente procedimento visa na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço a Aquisição do veículo automotor novo (0 KM).

Primeiramente cabe ressaltar que o objeto da licitação é o cerne para aferir a sua modalidade.

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/1993, a modalidade tomada de preços poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora requerido.

O § 2º do artigo 22, da Lei nº 8.666/93, assim menciona:

"Art. 22 (...)

§ 2º "Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação".

Por sua vez, o art. 23, inciso II, alínea "b", preleciona:

"Art. 23 (...)

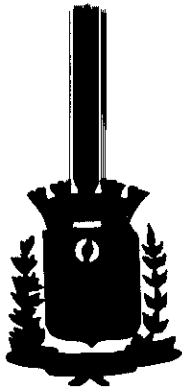
II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) (...)

b) tomada de preços – até R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais)".

Portanto, tem-se que o valor do objeto que se pretende adquirir está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade de licitação amolda-se as definições do objeto, pois o valor mediano é de R\$ 156.257,50.

OPK



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua Melissa nº 333 Fone (0xx)45 3243 1431 CEP. 85.410-000

Verifica-se que a necessidade da aquisição de um veículo automotivo novo 0 KM, se dá pelo fato que o atual veículo encontrar-se com mais de 10 (dez) anos de uso e devido ao uso em viagens de longa distância, torna-se necessário um veículo novo.

Desse modo, obedecidas as demais regras contidas na Lei nº 8.666/93, entende-se que a modalidade de Licitação Tomada de Preços, tipo menor Preço, é a modalidade que melhor se enquadra no caso em questão, encontrando-se dessa forma, o edital em consonância com os dispositivos legais.

Assim, este jurídico opina favoravelmente pela continuidade do presente processo licitatório, na modalidade Tomada de preço, do tipo menor preço, a fim de que seja adquirido o veículo automotor que se enquadre nas descrições contidas no objeto (anexo I) do edital a ser publicado.

É o parecer.

Nova Aurora-PR, 21 de março de 2022.


Caroline Schmitt Freitas Kosinski
OAB/PR nº 43.739



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

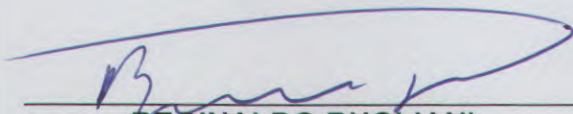
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Nova Aurora, 21 de março de 2022.

DO: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/EQUIPE DE PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob modalidade de Tomada de Preços nº 001/2022, para contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas e terrestres para o Poder Legislativo, de conformidade com o solicitado no memorando n. 03/2022 datado em 12 de abril de 2022, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.


RÉGINALDO BUGLIANI
PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A Câmara Municipal de Nova Aurora , Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às **09h15min do dia 07 de abril de 2022**, na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Nova Aurora, sito à Rua Melissa, 333, em Nova Aurora , PR, **TOMADA DE PREÇOS** , objetivando **Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) quilômetro para a Câmara Municipal de Nova Aurora** , pelo critério - **Menor Preço Por Item** - de acordo a legislação em vigor.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, encontram-se à disposição dos interessados No Setor Administrativo da Câmara Municipal de Nova Aurora , localizada na Rua Melissa, 333 e através do site <http://www.novaurora.pr.gov.br> - link licitações. Informações complementares deverão ser solicitadas, pelo fone/fax (45)3243-1431 no horário de expediente das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda à sexta, quando dias úteis, ou através do e-mail: camaranovaurora@hotmail.com.

Nova Aurora, 21 de Março de 2022.

REGINALDO BUGLIANI
PRESIDENTE

EDITAL TOMADA PREÇOS 001/2022 - AQUISICAO VEICULO**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA <camaranovaaurora@hotmail.com>**

Qui, 24/03/2022 15:35

Para: vando.p@fancar.com.br <vando.p@fancar.com.br>

1 anexos (175 KB)

EDITAL TOMADA DE PREÇOS 001-2022.doc;

Boa Tarde.**A/C - VANDO (FANCAR ASSIS)**

Estamos convidando esta empresa para participarem da licitação, referente a aquisição de 01 veículo para a Câmara Municipal de Nova Aurora.

Outrossim enviamos em anexo o Edital de Tomada de Preços 001/2022, com todos os detalhes referente a aquisição de 01 (um) veículo para a Câmara Municipal de Nova Aurora.

A Abertura da Licitação será no dia 07 de Abril de 2022.

Atenciosamente**Samuel Ozorio Bueno****Presidente da Comissão de Licitação****Camara de Nova Aurora****tel. 45- 3243-1431.**

EDITAL TOMADA DE PREÇOS 001/2022 - AQUISICAO DE 01 VEICULO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA <camaranovaaurora@hotmail.com>

Qui, 24/03/2022 15:12

Para: cassiano@zenimotors.com <cassiano@zenimotors.com>

1 anexos (175 KB)

EDITAL TOMADA DE PREÇOS 001-2022.doc;

Boa Tarde.**a/c CASSIANO (GERMANO ZENI VEICULOS LTDA)**

Estamos convidando esta empresa para participarem da licitação, referente a aquisição de 01 veículo para a Câmara Municipal de Nova Aurora.

Outrossim enviamos em anexo o Edital de Tomada de Preços 001/2022, com todos os detalhes referente a aquisição de 01 (um) veículo

para a Câmara Municipal de Nova Aurora.

A Abertura da Licitação será no dia 07 de Abril de 2022.

Atenciosamente**Samuel Ozorio Bueno****Presidente da Comissão de Licitação****Camara de Nova Aurora****tel. 45- 3243-1431.**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 078/2022

Súmula: Nomeia Comissão Permanente de Licitação

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, ficando assim constituída:

NOME	CARGO	CPF
SAMUEL OZORIO BUENO	PRESIDENTE	842.439.299-04
DAYANE PIMENTEL DEVIGILI	SECRETARIO	072.256.489-93
DEISE ESTER KIELING DA SILVA	MEMBRO	051.496.889-32
ELISANGELA MANZANO NORBERTO	MEMBRO	072.805.559-77

Art. 2º - A comissão poderá ser auxiliada por técnicos ou por comissões especializadas no que respeito ao aspecto jurídico, técnico ou econômico das licitações instauradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria 967/2021 de 21 de dezembro de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Aurora, 16 de março de 2022.

REGINALDO BUGLIANI
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA AURORA		
17 MAR. 2022		
PÁGINA	EDIÇÃO	
11	2023	



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	03 04/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (0 km) tipo sedan, motor de no mínimo <u>1,9</u> cilindradas (bicombustível) ano de fabricação 2021/2022, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção eletroassistida progressiva, potencia mínima de 175 cv, trio elétrico, para utilização da Câmara de Vereadores de Nova Aurora.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0100101031000110044490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	156.257,50		
Data de Lançamento do Edital	22/03/2022		
Data da Abertura das Propostas	07/04/2022	Data Registro	22/03/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de partici
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento



Nova Aurora -Pr, terça-feira, 22 de março de 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022

PREGÃO: 013/22

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para disponibilizar instrutores, para ministrarem aulas de Ballet e Karatê para atender a demanda e necessidade do Departamento de Cultura.

CONTRATADA: **CLEIDE APARECIDA KIHL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.110.172/0001-34, vencedora do item abaixo relacionado, no valor de R\$ 46.947,84 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos);

Item	Qtd.	Und.	Descrição do produto/serviço	Marca	V. Unit.	V. Total
1	768	HRR	Instrutor(s) de aulas de Ballet - até 64 (sessenta e quatro) horas mensais. As aulas deverão ser ministradas em local(is) a ser(em) definido(s) pelo Departamento de Cultura.	PRÓPRIA	61,13	46.947,84

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados e partir da data de assinatura de Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2022.
 FORO: COMARCA DE NOVA AURORA - PR
 ASSINATURAS: JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA – PREFEITO MUNICIPAL – MUNICÍPIO
 CLEIDE APARECIDA KIHL – REPRESENTANTE LEGAL – CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022

PREGÃO: 013/22

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para disponibilizar instrutores, para ministrarem aulas de Ballet e Karatê para atender a demanda e necessidade do Departamento de Cultura.

CONTRATADA: **LUIZ CARLOS MENON**, inscrita no CNPJ sob nº 11.567.863/0001-61, vencedora do item abaixo relacionado, no valor de R\$ 38.749,44 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);

Item	Qtd.	Und.	Descrição do produto/serviço	Marca	V. Unit.	V. Total
2	364	HRR	Instrutor(s) de aulas de Karatê - até 32 (trinta e duas) horas mensais. As aulas deverão ser ministradas em local(is) a ser(em) definido(s) pelo Departamento de Cultura.	PRÓPRIA	100,91	38.749,44

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir de data de assinatura de Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2022.
 FORO: COMARCA DE NOVA AURORA - PR
 ASSINATURAS: JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA – PREFEITO MUNICIPAL – MUNICÍPIO
 LUIZ CARLOS MENON – REPRESENTANTE LEGAL – CONTRATADA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AVISOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

A Câmara Municipal de Nova Aurora, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h15min do dia 07 de abril de 2022, na sala de Reuniões de Câmara Municipal de Nova Aurora, sito à Rua Melissa, 333, em Nova Aurora - PR, TOMADA DE PREÇOS, objetivando Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) quilômetro para a Câmara Municipal de Nova Aurora, pelo critério - Menor Preço Por Item - de acordo a legislação em vigor.
 O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, encontram-se à disposição dos interessados No Setor Administrativo da Câmara Municipal de Nova Aurora, localizada na Rua Melissa, 333 e através de site <http://www.novaurora.pr.gov.br> -link licitações. Informações complementares deverão ser solicitadas, pelo fone/fax (45)3243-1431 no horário de expediente das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda à sexta, quando dias úteis, ou através do e-mail: camaranovaurora@hotmail.com.

Nova Aurora, 21 de Março de 2022.

REGINALDO BUGLIANI
 PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 981/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal nº 1985/2019 da 27 de Junho de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder diária ao Vereador **REGINALDO BUGLIANI**, para empreender viagem a serviço do Legislativo Municipal, nas condições abaixo descritas:

- a) Início: 21/03/2022
- b) Fim: 23/03/2022
- c) Nº de diárias concedidas: 2,5 (duas e meia)
- d) Destino da Viagem: Curitiba - Paraná
- e) Objetivo de Viagem: Acompanhar o Prefeito Municipal, para tratar de assuntos de interesse do Município, visita e SEDU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, em 21 março de 2022.

REGINALDO BUGLIANI
 PRESIDENTE

Dados da assinatura digital:

Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - Tipo de certificação: e-cnpj - CNPJ: 76.208.859/0001-52 - Empresa expedidora: Certsign RFB G4
 Empresa certificadora: ICP Brasil- Unidade organizacional: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
 A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal www.novaurora.pr.gov.br

Re: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2022 - AQUISICAO DE 01 VEICULO CAMARA NOVA AURORA

Marcos Teixeira <carelli@carelli.com.br>

Qui, 24/03/2022 17:31

Para: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA <camaranovaaurora@hotmail.com>

 1 anexos (175 KB)

EDITAL TOMAOA DE PREÇOS 001-2022.doc;

Obrigado pelo envio.

Não dispomos por hora de veiculos modelo 2023, portanto, não poderemos participar.

Atenciosamente

Enviado do meu iPhone



Em 24 de mar. de 2022, à(s) 14:23, CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA <camaranovaaurora@hotmail.com> escreveu:

Boa Tarde.

A/C Thiago.

Estamos convidando esta empresa para participarem da licitação, referente a aquisição de 01 veículo para a Câmara Municipal de Nova Aurora.

Outrossim enviamos em anexo o Edital de Tomada de Preços 001/2022, com todos os detalhes referente a aquisição de 01 (um) veículo para a Câmara Municipal de Nova Aurora.

A Abertura da Licitação será no dia 07 de Abril de 2022.



Atenciosamente

Samuel Ozorio Bueno

Presidente da Comissão de Licitação

Camara de Nova Aurora

tel. 45- 3243-1431.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

ATO DO PRESIDENTE Nº 005/2022

SÚMULA: Declara deserta licitação e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores:

RESOLVE

Art. 1º - Declarar DESERTA por este Legislativo, o Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 001/22, tendo em vista o não recebimento de nenhuma proposta.

Art. 2º - Este Ato do Presidente entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Aurora, Estado do Paraná, 07 de abril de 2022.

REGINALDO BUGLIANI
PRESIDENTE



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS

ATO DO PRESIDENTE Nº 005/2022

SUMULA: Declara deserta licitação e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couber à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar DESERTA por este Legislativo, o Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 001/22, tendo em vista o não recebimento de nenhuma proposta.

Art. 2º - Este Ato de Presidente entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Presidente da Câmara Municipal de Nova Aurora, Estado do Paraná, 07 de abril de 2022.

REGINALDO BUGLIANI
PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47

Estado do Paraná

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRO ECONOMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0112/21 - CONSÓRCIO PIQUIRI E CASA DO ASFALTO.

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0112/21 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0112/21

CONTRATO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI - concessão de direito público, integrante do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 13.401.522/0001-47, com sede no Rua São João, nº 154, CEP: 05.411-000, no Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente, o senhor CARLOS ANTONIO REB, brasileiro, casado, grifeiro do Município de Assafy, inscrito no CPF nº 328.179.789-72 e portador de Cadastro de Identidade RG nº 3.628.035-4 (SSP/PR)

CONTRATO: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 06.218.782/0001-16, com sede na Rodovia BR 376 SN - Lote 6,7-A e 3-1, Chácara Palmeiras Maritímo, na cidade de Maritímo - PR, na pessoa de seu representante legal, o Sr. Paulo Filipe Pimenta, brasileiro, portador de RG: 8.937.257-1891 e inscrito no CPF sob n. 038.383.029-16, residente e domiciliado na Av. Mendizábal, 2088, apto 02, Jardim real, Maritímo/PR, CEP: 87.136-000.

Objeto: O presente termo Aditivo tem como objeto o REEQUILIBRO ECONOMICO-FINANCEIRO de preço do item 01 (mil) adjudicado no Contrato cartorário Pregão Presencial nº 0112/21 e Contrato de Fomento entre as partes na data de 27/05/2021, nos termos previstos no art. 15º e 66º da Lei Federal 8.666/93, do art. 11 da Lei Federal 10.520/02, da Lei Federal 11.147/05 e do Decreto Federal 6.947/08 e no Roteiro nº 017.0003 de 13.01.2021 (RFP), tendo em vista a reproporção dos preços de objeto contratado conforme Demonstrativo Integrante, pelo qual fica assegurado o valor de R\$=70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais) e parte de dito presente.

Valor do Aditativo: R\$=70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)
Valor Total do Contrato: R\$=2.679.800,00 (dois milhões e seiscentos e setenta e oito mil e oitocentos reais)
Saldo Contratado: 500.000,00

Assinaturas: Carlos Antônio Reb e Paulo Filipe Pimenta
Vigência: 06.04.2022 a 27.05.2022

Data da Assinatura do Contrato Original: 27.05.2021
Data da Assinatura do Aditivo: 06.04.2022

Dados da assinatura digital:

Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - Tipo de certificado: e-cnpj - CNPJ: 76.208.859/0001-52 - Empresa expedidora: Certsign RFB G4
Empresa certificadora: ICP Brasil - Unidade organizacional: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal www.novaaurora.pr.gov.br